DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Quinta-feira, 19 de julho de 2018 | Ano II | Edição nº 91 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Vigilância Sanitária	2
Notificação	2
Terceiro Setor	4
Chamamento Público - Inexigibilidade	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 033/2018
CARTA CONVITE N.º. 005/2018
PROCESSO N.º. 15/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA

Contratado: PRR LIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, devidamente inscrita no CREA/ Profissional devidamente inscrito no CREA para atuar junto a estrutura organizacional do Município de Rubiácea com disponibilidade de atendimento de no mínimo 20 horas semanais, sendo 4 horas diárias presencial de segunda a sexta e também com atendimento via telefone, e–mail e redes sociais.

.

Valor R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)

Data da assinatura: 18 de julho de 2018.

Vigência: 12 meses

Rubiácea/SP 18 de julho de 2018

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal

Vigilância Sanitária

Notificação

Prefeitura Municipal de Rubiácea
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DA VISA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA
Rubiácea, 18 de julho de 2018.
Protocolo – 008/2018.

Assunto – Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social – Ana Maria R. de Moraes

Nome Fantasia – Lanchonete, Pastelaria e Restaurante do Guimá.

Endereço – Rua Coronel F. Corrêa, 55 – Bairro Centro.

Deferido

ANNA HENRIETTE LION DE SOUZA

Coordenadora da VISA Municipal de Rubiácea

Prefeitura Municipal de Rubiácea
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DA VISA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA
Rubiácea, 18 de julho de 2018.
Protocolo – 009/2018.

Assunto – Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social – Disney Tonhão

Nome Fantasia – Açougue e Mercearia Tonhão

Endereço – Rua XV de novembro, 165 – Bairro Caramuru

Deferido

ANNA HENRIETTE LION DE SOUZA

Coordenadora da VISA Municipal de Rubiácea

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Prefeitura Municipal de Rubiácea
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DA VISA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA
Rubiácea, 18 de julho de 2018.
Protocolo – 011/2018.

Assunto – Cancelamento Licença de Funcionamento.

Razão Social – Prefeitura Municipal de Rubiácea

Nome Fantasia – Fisioterapia UBSIII

Endereço – Rua Francisco de P. L. Nogueira, 208 – Bairro Centro

Deferido

ANNA HENRIETTE LION DE SOUZA

Coordenadora da VISA Municipal de Rubiácea

Prefeitura Municipal de Rubiácea
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DA VISA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA
Rubiácea, 18 de julho de 2018.
Protocolo – 012/2018.

Assunto – Renovação Licença de Funcionamento.

Razão Social – Prefeitura Municipal de Rubiácea

Nome Fantasia – UBSIII

Endereço – Rua Francisco de P. L. Nogueira, 208 – Bairro Centro.

Deferido

ANNA HENRIETTE LION DE SOUZA

Coordenadora da VISA Municipal de Rubiácea

Prefeitura Municipal de Rubiácea
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DA VISA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA
Rubiácea, 18 de julho de 2018.
Protocolo – 013/2018.

Assunto – Renovação Licença de Funcionamento.

Razão Social – Prefeitura Municipal de Rubiácea

Nome Fantasia – Dispensário de Medicamentos UBS III

Endereço – Rua Francisco de P. L. Nogueira, 208 – Bairro Centro.

Deferido

ANNA HENRIETTE LION DE SOUZA

Coordenadora da VISA Municipal de Rubiácea

Prefeitura Municipal de Rubiácea
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DA VISA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA
Rubiácea, 18 de julho de 2018.
Protocolo – 014/2018.

Assunto – Renovação Licença de Funcionamento.

Razão Social – Prefeitura Municipal de Rubiácea

Nome Fantasia – Consultório Odontológico UBS III

Endereço – Rua Francisco de P. L. Nogueira, 208 – Bairro Centro.

Deferido

ANNA HENRIETTE LION DE SOUZA

Coordenadora da VISA Municipal de Rubiácea

Prefeitura Municipal de Rubiácea
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DA VISA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA
Rubiácea, 18 de julho de 2018.
Protocolo – 015/2018.

Assunto – Renovação Licença de Funcionamento.

Razão Social – Prefeitura Municipal de Rubiácea

Nome Fantasia – Serviço de Vacinação UBS III

Endereço – Rua Francisco de P. L. Nogueira, 208 – Bairro Centro.

Deferido

ANNA HENRIETTE LION DE SOUZA

Coordenadora da VISA Municipal de Rubiácea

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Prefeitura Municipal de Rubiácea
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DA VISA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA
Rubiácea, 18 de julho de 2018.
Protocolo – 016/2018.

Assunto – Cancelamento Licença de Funcionamento.

Razão Social – Tatiana Rosa de Souza

Nome Fantasia – Tati

Endereço – Rua Sir A. Fleming, 381 – Bairro Centro.

Deferido

ANNA HENRIETTE LION DE SOUZA

Coordenadora da VISA Municipal de Rubiácea

Prefeitura Municipal de Rubiácea
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DA VISA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA
Rubiácea, 18 de julho de 2018.
Protocolo – 017/2018.

Assunto – Cancelamento Licença de Funcionamento.

Razão Social – Celeste Stringhetta

Nome Fantasia – Bar e Sorveteria Central

Endereço – Rua XV de novembro, 225 – Bairro Centro.

Deferido

ANNA HENRIETTE LION DE SOUZA

Coordenadora da VISA Municipal de Rubiácea

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Cuida-se em suma, de repasses de recursos públicos ao Terceiro Setor, a serem realizados no exercício de 2018, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

I – Asilo São Vicente de Paulo Guararapes-SP. - CNPJ 45.549.293/0001-18

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, Srª. Daniela Silva de Novais.

O presente termo de fomento tem como objetivo contribuir para o acolhimento de pessoas idosas a partir de 60 anos, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, proporcionando assistência social, material, emocional, moral, intelectual, e atividades culturais e artísticas, visando a preservação de sua saúde física e mental, através de atividades que fortaleçam o vínculo comunitário e familiar e promovam o aumento da autoestima, protagonismo e qualidade de vida, oferecendo um espaço de proteção, acolhimento afetivo, alimentação, higiene, vestuário, segurança, saúde e instalações físicas em condições adequadas de habilidades, salubridade e acessibilidade.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária do Gestor, sobre qual das formas previstas em lei deve escolher para dar prosseguimento a tais processos.

Nestes termos, a Lei 13019 de 2014 alterada pela Lei 13204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em

que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.(grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público, em razão de estarem identificadas expressamente em Lei local, quais sejam a Lei nº 1.712, de 21 de março de 2018.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13019, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na Lei 13019, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Rubiácea, 18 de julho de 2018.

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal